



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 06/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO** com sede na Av. Barão do rio Branco, nº 472, Centro, na cidade de Santo Expedito/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.439.113/0001-99, neste ato representado(a) pelo Excelentíssimo Prefeito **Sr. ANDERSON JOSÉ BETIO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**. A considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, processo administrativo n.º 38/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para a aquisição futura e eventual de materiais de expediente e escolar em conformidade com as especificações/quantitativos do termo de referencia, ANEXO I do edital de Pregão nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| Item do TR | UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA CNPJ nº 21.573.652/0001-95 Endereço: Avenida José Gasparelli, nº 272 Bairro: Residencial São Paulo – Cidade de Dracena-SP Representante: Edivandro de Jesus Pinto CPF: 293.673.918-70 RG: 28.009.497 SSP/SP Endereço: Rua Alameda Romenia, nº 677 Bairro: Palmeiras I – Cidade de Dracena E-mail: unitechdracena@outlook.com Telefone: (18) 2137-2866 | | | | | |
|------------|---|---------------|-------|-----|-----------|-------------|
| | X | Especificação | Marca | Uni | Qtde | Valor Unit. |
| 1 | ABACO COM 100 ARGOLAS | TOY MIX | UND | 20 | R\$ 12,50 | 01 (UM) ANO |

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

| | | | | | | |
|----|--|-------------|------|------|------------|----------------|
| 2 | ABRAÇADEIRA NYLON 25 CM PCT CM 100 UND | WESTERN | UND | 300 | R\$ 17,00 | 01 (UM) ANO |
| 3 | ABRAÇADEIRA NYLON 20 COM, PRETA PCT C/ 100 | FORCE LINE | PACT | 300 | R\$ 17,00 | 01 (UM) ANO |
| 6 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ARMAZENADOR PARA MARCADORES CANETA COMPOSIÇÃO: RESINA TÉRMICA PLÁSTICA. | BANDERPRINT | UND | 100 | R\$ 3,50 | 01 (UM) ANO |
| 7 | APAGADOR MADEIRA COM FILTRO PARA QUADRO ESCOLAR COM DEPOSITO | SOUZA | UND | 100 | R\$ 4,30 | 01 (UM) ANO |
| 8 | APONTADOR COM DEPOSITO LAMINA DE AÇO | FUTURO | UND | 100 | R\$ 0,85 | 01 (UM) ANO |
| 14 | BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVAS MEDINDO 76MMX102MM | DOTAD | BL | 150 | R\$ 2,88 | 01 (UM) ANO |
| 18 | BORRIFADOR PEQUENO | FAMIX | UND | 50 | R\$ 11,00 | 01 (UM) ANO |
| 19 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS | JANDAIA | UND | 300 | R\$ 4,00 | 01 (UM) ANO |
| 20 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS COM PAUTA 200X295MM CAPA DURA | JANDAIA | UND | 300 | R\$ 8,00 | 01 (UM) ANO |
| 23 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO DE 10 MATERIAS | NEEDS | UND | 50 | R\$ 14,00 | 01 (UM) ANO |
| 24 | CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS | DOTAD | UND | 50 | R\$ 11,30 | 01 (UM) ANO |
| 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL | COMPACTOR | UND | 2500 | R\$ 0,60 | 01 (UM) ANO |
| 27 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA | COMPACTOR | UND | 1000 | R\$ 0,60 | 01 (UM) ANO |
| 28 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA | COMPACTOR | UND | 1000 | R\$ 0,60 | 01 (UM) ANO |
| 33 | CLIPS 8/0 CX C/500 | TOP | CX | 200 | R\$ 11,50 | 01 (UM) ANO |
| 35 | COLA ARTESANATO SILICONE 85G/ 100 | RENDICOLLA | UND | 50 | R\$ 100,00 | 01 (UM) ANO |

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

| | | | | | | |
|----|---|---------|------|------|------------|-------------|
| | ML CX COM 12 UNIDADES | | | | | |
| 36 | COLA BASTÃO 20 GR | FUTURO | UND | 100 | R\$ 1,00 | 01 (UM) ANO |
| 43 | E.V.A. LÁVEL, ATÓXICO, PACT COM 10 UND - CORES DIVERSAS | DUBFLEX | PCT | 40 | R\$ 20,00 | 01 (UM) ANO |
| 44 | ENVELOPE COLORIDO TAMANHO 160X235MM, CX COM 100 UND | FORONI | CX | 10 | R\$ 92,00 | 01 (UM) ANO |
| 45 | ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO COM 04 FUROS | ACP | UND | 1100 | R\$ 2,00 | 01 (UM) ANO |
| 46 | ENVELOPE SACO AMARELO 240X340, CX COM 100 UND | FORONI | CX | 5 | R\$ 55,00 | 01 (UM) ANO |
| 47 | ENVELOPE SACO BRANCO 114 X 162 PACT COM 100 UNIDADES | FORONI | PACT | 5 | R\$ 25,00 | 01 (UM) ANO |
| 48 | ENVELOPE SACO BRANCO A4, CX COM 100 | FORONI | CX | 5 | R\$ 70,00 | 01 (UM) ANO |
| 49 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 176X250MM, CX COM 500 UND | FORONI | CX | 5 | R\$ 190,00 | 01 (UM) ANO |
| 50 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLASTICO NA COR PRETO, 09MM COM 56 ESPIRAIS | ROALE | PCT | 10 | R\$ 18,00 | 01 (UM) ANO |
| 52 | ESTABILIZADOR | TSSHARA | UND | 10 | R\$ 209,00 | 01 (UM) ANO |
| 53 | ESTILETE PLASTICO LARGO LAMINA METAL 18MM COM TRAVA | MASTER | UND | 80 | R\$ 3,00 | 01 (UM) ANO |
| 54 | EVA LAVAVEL COM GLITER PCT C/10 UNIDADES | DUBFLEX | UND | 20 | R\$ 29,00 | 01 (UM) ANO |
| 60 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX50MT | ALLTAPE | UND | 100 | R\$ 4,90 | 01 (UM) ANO |
| 63 | FITA CREPE 18MM X 50MM | ALLTAPE | RL | 100 | R\$ 3,40 | 01 (UM) ANO |
| 64 | FITA CREPE 45MMX45M | ALLTAPE | RL | 100 | R\$ 8,80 | 01 (UM) ANO |
| 65 | FURADOR DE EVA TOKE E CRIE 45X45 | MAKE+ | UND | 50 | R\$ 34,00 | 01 (UM) ANO |
| 67 | GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO ANTIALÉRGICO E | ZIG GIZ | CX | 10 | R\$ 3,83 | 01 (UM) ANO |

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

| | | | | | | |
|----|---|----------|------|-----|------------|----------------|
| | NÃO TÓXICO CX COM 50 PALITOS | | | | | |
| 68 | GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO ANTIALÉRGICO E NÃO TOXICO COM 50 PALITOS | ZIG GIZ | CX | 10 | R\$ 8,00 | 01 (UM) ANO |
| 70 | GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS | FUTURO | UND | 15 | R\$ 95,00 | 01 (UM) ANO |
| 72 | GRAMPO 23/10 CX COM 5000 UND | FUTURO | CX | 50 | R\$ 19,83 | 01 (UM) ANO |
| 73 | GRAMPO 23/13 CX COM 5000 UND | FUTURO | CX | 50 | R\$ 18,00 | 01 (UM) ANO |
| 75 | GRAMPO TRILHO METAL 80MM | FUTURO | CX | 200 | R\$ 7,80 | 01 (UM) ANO |
| 76 | GUILHOTINA BASE EM AÇO 30 CM | ASTROMIX | UND | 5 | R\$ 223,00 | 01 (UM) ANO |
| 77 | HD EXTERNO | EXBOM | UND | 12 | R\$ 318,00 | 01 (UM) ANO |
| 80 | LIVRO ATA CAPA DURA PLASTIFICADA 100 FOLHAS FORMATO 205X300MM | SIDGRAPH | UND | 50 | R\$ 11,80 | 01 (UM) ANO |
| 82 | MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE AZUL | FUTURO | UND | 100 | R\$ 1,70 | 01 (UM) ANO |
| 83 | MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE PRETO | FUTURO | UND | 60 | R\$ 1,24 | 01 (UM) ANO |
| 84 | MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE VERMELHA | FUTURO | UND | 60 | R\$ 1,24 | 01 (UM) ANO |
| 86 | MATERIAL DOURADO EM MADEIRA MDF COM 111 PEÇAS | PAPERTOY | UND | 10 | R\$ 10,00 | 01 (UM) ANO |
| 87 | MONITOR 21 1/2 | BRAZILPC | UND | 5 | R\$ 875,00 | 01 (UM) ANO |
| 89 | PALITO DE SORVETE COM 100UND | THEOTO | PACT | 4 | R\$ 3,50 | 01 (UM) ANO |
| 93 | PAPEL CREPOM CAIXA COM 40 ROLOS TAM. 48CMX2M | ART FLOC | CX | 10 | R\$ 43,80 | 01 (UM) ANO |
| 94 | PAPEL SEDA VARIAS CORES | ART FLOC | FLS | 50 | R\$ 0,21 | 01 (UM) ANO |
| 95 | PAPEL SULFITE A4 180G | JANDAIA | PACT | 15 | R\$ 10,00 | 01 (UM) ANO |

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

| | | | | | | |
|-----|---|----------|------|-----|------------|----------------|
| 96 | PAPEL SULFITE A4 75G/M ² , FOLHA BRANCA, ALCALINO 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS | MAGNUM | CX | 200 | R\$ 241,00 | 01 (UM) ANO |
| 97 | PAPEL SULFITE COLORIDO COM 50 FOLHAS | REPORT | PACT | 20 | R\$ 5,00 | 01 (UM) ANO |
| 98 | PAPEL VERGÊ 180 G/M2 BRANCO E COLORIDO CX C/ 20 | USAPEL | CX | 20 | R\$ 14,00 | 01 (UM) ANO |
| 99 | PASTA A-Z LOMBO LARGO | FRAMA | UND | 500 | R\$ 14,50 | 01 (UM) ANO |
| 100 | PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES A4 | ACP | UND | 20 | R\$ 11,50 | 01 (UM) ANO |
| 101 | PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 100 ENVELOPES 245X355MM PRETO | ACP | UND | 50 | R\$ 20,00 | 01 (UM) ANO |
| 102 | PASTA EM L OFÍCIO PACTE COM 10 UND | ACP | PACT | 50 | R\$ 5,46 | 01 (UM) ANO |
| 104 | PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO 05 CM | ACP | UND | 80 | R\$ 3,70 | 01 (UM) ANO |
| 105 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 02 CM | ACP | UND | 80 | R\$ 2,35 | 01 (UM) ANO |
| 108 | PASTA SUSPENSÁ MARM.C/GRAMPO C/ 50 UND | TP | CX | 30 | R\$ 162,00 | 01 (UM) ANO |
| 109 | PEN DRIVE 32 GB | MULTI | UND | 102 | R\$ 31,50 | 01 (UM) ANO |
| 110 | PERCEVEJO CX COM 100UND | FUTURO | CX | 50 | R\$ 2,00 | 01 (UM) ANO |
| 111 | PERFURADOR P/2 FUROS DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 100 FOLHAS | CAVIA | UND | 10 | R\$ 185,00 | 01 (UM) ANO |
| 115 | PILHA LR 1130 PARA CALCULADORA | ELGIN | UND | 100 | R\$ 0,90 | 01 (UM) ANO |
| 116 | PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA DIVERSAS CORES | MASTER | UND | 118 | R\$ 1,40 | 01 (UM) ANO |
| 117 | PINCEL ATÔMICO PONTE DE FERRO - VÁRIAS CORES | FUTURO | UND | 20 | R\$ 0,90 | 01 (UM) ANO |
| 119 | PINCEIS KIT COM 6 PINCEIS DE DIFERENTES TAMANHOS | FUTURO | KT | 100 | R\$ 20,00 | 01 (UM) ANO |
| 120 | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE | HAVERSUR | UND | 20 | R\$ 16,50 | 01 (UM) ANO |

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|------|-----|-----------|----------------|
| 121 | PINTURA FACIAL KIT COM 06 CORES | COLORMAKE | UND | 100 | R\$ 13,50 | 01 (UM) ANO |
| 123 | REFIL COLA QUENTE GROSSO PACT COM 1 KG | HAVERSUR | PACT | 50 | R\$ 30,00 | 01 (UM) ANO |
| 127 | TECLADO PARA COMPUTADOR | MAXPRINT | UND | 15 | R\$ 27,00 | 01 (UM) ANO |
| 129 | TESOURA ESCOLAR INOXIDAVEL SEM PONTA | FUTURO | UND | 300 | R\$ 1,50 | 01 (UM) ANO |
| 131 | TINTA PARA CARIMBEIRA COR AZUL (1 LINHA) 40ML CX COM 2 UND | RADEX | CX | 75 | R\$ 2,43 | 01 (UM) ANO |
| 132 | TINTA PARA CARIMBEIRA COR PRETA (1 LINHA) 40 ML CXCOM 03 UND | RADEX | CX | 75 | R\$ 2,43 | 01 (UM) ANO |
| 134 | UMIDECEDOR DE DEDO EM PASTA PACT COM 3 UNIDADES | STARPRINT | PACT | 52 | R\$ 8,00 | 01 (UM) ANO |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no <https://santoexpedito.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santo Expedito, 13 de dezembro de 2024

ANDERSON JOSÉ BETIO
CONTRATANTE



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA
DETENTORA DA ATA